

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ATUARIAL DA SUSEP
19 de fevereiro de 2019 (INÍCIO: 14:30h – TÉRMINO: 17:00h)

PARTICIPANTES:

Susep

Roberto Seabra (CGMOP/COPRA)
Thiago Barata (CGMOP/CORIS)
Paloma Gomes (CGMOP/COPRA/DIMP2)
Carolina Pereira (CGMOP/COPRA/DIMP1)
Geraldo Neves Filho (CGMOP)
Gabriel Caldas (CGMOP/COMOC)

CNseg

Leandro Santos
Gustavo Genovez

FenSeg

Leonardo Diamante

FenaPrevi

Celina Silva
Nelson Emiliano
Marcos Spiguel

FenaCap

Bernardo Castello

Fenaber

Delvo Santiago

ANRe

Cláudia Ribeiro
Débora Tavares
Leonardo Mariano

IBA

Gabriela Ribeiro

O Coordenador-Geral da CGMOP abriu a reunião esclarecendo que a CGMOP publicaria uma Carta-Circular para esclarecer a aplicação do capital de risco de subscrição referente às novas modalidades de planos das sociedades de capitalização; equiparando as regras da modalidade “instrumento de garantia” com as regras da modalidade “tradicional”, e as regras da modalidade “filantropia premiável” com as regras da modalidade “incentivo”.

1. Agenda de ajustes normativos - COPRA

O representante da Susep informou que será criado um grupo específico para discutir alguns ajustes na norma de provisões referentes a: alinhamento com as normas de produtos, adoção de CPAs e padronização de procedimentos. A ideia não é realizar alterações substanciais que gere variação significativa no provisionamento total, mas avaliar os ajustes necessários para suprir as lacunas e divergências atuais; além de segregar a PDR em duas provisões, de acordo com a natureza de cada parcela que atualmente é abrangida por essa provisão.

A CNseg deverá indicar os membros do mercado que participarão do grupo. Enquanto isso, a Susep irá elaborar uma minuta de normativa que servirá como referência para o início das discussões.

Por fim, o representante da Susep destacou que atualmente já existe a previsão de contabilizar prêmios não cotizados na PVR e, caso não tenha a identificação do plano, pode ser justificada a crítica entre os quadros por planos e o Quadro 16. No entanto, tal ponto também poderá ser abordado nas discussões.

2. Esclarecimento – vigência da alteração normativa sobre auditoria atuarial

Os representantes da Susep indicaram que as alterações constantes da Resolução CNSP nº 368/18 referentes à auditoria atuarial independente já se aplicam aos documentos produzidos neste ano, data-base de dezembro de 2018.

Os representantes do mercado questionaram se as informações sobre os auditores atuariais constantes no FIP precisam ser alteradas já a partir de janeiro, em função do rodízio obrigatório que deverá ocorrer para os serviços referentes à data-base

de dezembro de 2019; e os representantes da Susep informaram que tais informações somente precisam ser alteradas quando, de fato, a nova auditoria for contratada, não havendo óbices de permanecer informando no FIP o auditor relativo à data-base de 2018 até que, efetivamente, seja contratado o novo auditor.

3. Reporte sobre reunião referente à utilização de premissas defasadas no TAP

O representante da Susep informou que, após reunião com representantes do mercado, foi incluída no documento de orientações sobre o TAP, uma pergunta/resposta (nº 6.26) que indica as condições, limites e procedimentos para utilização de premissas e base de dados defasadas no TAP.

4. Alterações FIP

4.1. Novas modalidades de produtos das sociedades de capitalização: foram incluídas as duas novas modalidades (instrumento de garantia e filantropia premiável) no quadro de cadastro de capitalização.

4.2. Salvados e ressarcimentos: foram incluídos novos campos nos Quadros 6, 6R, 7, 7R e 22A referentes aos ativos de salvados e ressarcimentos, em linha com a alteração normativa que cria a figura dos ativos estimados de salvados e ressarcimentos, a partir de 1º de janeiro de 2019.

4.3. PDA-DPVAT: em função das alterações propostas na forma de contabilização das provisões das operações do DPVAT, criou-se a necessidade de haver um campo específico para a PDA do DPVAT. A ideia original era que tais alterações normativas entrassem em vigor apenas em 2020. No entanto, em função de reunião com a Seguradora Líder, na qual a companhia apresentou o interesse em adiantar a aplicação da norma, a Susep optou por já solicitar a inclusão de tal campo no FIP, caso tal proposta realmente venha a ser aprovada pelo CNSP.

4.4. Excedentes financeiros: serão incluídos nos quadros de cadastro campos referentes às provisões de reversão de excedentes financeiros no diferimento e na concessão, de forma a permitir o cruzamento com as informações do Quadro 423. Esses campos (e as críticas relacionadas) já entrarão em vigor na data-base de junho, mas em função de solicitação de representantes do mercado, a Susep vai aceitar eventuais

justificativas de críticas decorrentes de não preenchimento até a data-base de dezembro de 2019 (exclusive).

5. Orientações/esclarecimentos sobre o registro do prêmio de RVNE

O representante da Susep indicou a necessidade de se monitorar não somente a parcela de RVNE da PPNG, como também a parcela de RVNE referente aos prêmios contabilizados (conta de resultado), e que a COPRA elaborou um teste para avaliar os valores dessa conta, mas que, em um primeiro momento, teve a impressão de haver muitas distorções, as quais começarão a ser questionadas pelos analistas. De forma geral, a expectativa da área é que o campo (constante no Quadro 2) contenha os valores das projeções dos novos prêmios de RVNE estimados no mês, deduzidos dos prêmios “estornados” no mês (ou seja, deduzidos dos prêmios emitidos no mês com atraso).

O representante do mercado questionou se a Susep disponibilizaria no site da Susep a memória de cálculo desse teste, e os representantes da Susep responderam que iriam disponibilizar.

6. Sugestões recebidas para se discutir limites máximos (mais abrangentes) de assunção de riscos

Os representantes da Susep demonstraram o interesse em discutir novos tipos de limites relacionados à assunção de riscos das companhias (além dos já existentes limites de retenção); indicando a necessidade de aprofundar a discussão em função das diferentes possibilidades referentes a: quantidades de reintegrações do contrato, distribuições dos riscos pelos resseguradores, capacidade da seguradora original em relação ao tamanho do risco, etc.

Os representantes do mercado indicaram que se trata de um tema importante e que vale a pena discutir, haja vista que, de fato, as regras quantitativas atuais não captam diversos instrumentos de gerenciamento ou limitação de riscos utilizados pelas companhias, tendo apenas que haver a preocupação em se ponderar as eventuais regras prudenciais com a capacidade do mercado, de forma a não inviabilizar o bom funcionamento e a competitividade do mercado.

Os representantes do mercado indicaram ainda que, na prática, as companhias (de forma geral) já possuem políticas robustas de gestão de riscos, cláusulas contratuais e regras de subscrição que limitam seus riscos, e que poderia ser interessante incluir algumas diretrizes na definição normativa de função atuarial. Os representantes da Susep destacaram a fundamental importância dos aspectos qualitativos da gestão de riscos, mas indicaram que seria prudente também avaliar a possibilidade de incluir alguns limites quantitativos na norma, e que poderia, inicialmente, tomar como referência os instrumentos de controle já utilizados atualmente pelas companhias.

Os representantes da Susep indicaram que o tema não está no Plano de Regulação da CGMOP para o ano de 2019, mas que, no âmbito da área de conduta, já existe a previsão de discussão do seguro de garantia judicial, cujos pontos de atenção possuem relação com as preocupações levantadas; e que, portanto, essas discussões talvez pudessem ser tratadas em conjunto, envolvendo tanto a área de solvência quanto a área de produtos/conduta.

Não houve um encaminhamento formal da questão, mas os representantes tanto da Susep quanto do mercado ficaram de discutir internamente as possibilidades e os possíveis próximos passos, antes de efetivamente haver uma formalização do procedimento a ser adotado para discussão do tema.

7. Reporte da Subcomissão de Riscos

O representante da SUSEP/CORIS informou que na última reunião da SR (07/02) foram debatidos três assuntos:

- Resultado das Solicitações de Fatores Reduzidos para Cálculo do Capital de Risco;
- Proposta de Melhorias nos Processos de Solicitações de Fatores Reduzidos para Cálculo do Capital de Risco.
- Agenda 2019: Próximos Temas

O representante da CORIS rapidamente explicou que no primeiro item foi apresentado de forma resumida e agregada os resultados dos pedidos de utilização de fatores reduzidos. O mesmo citou, por exemplo, que foram avaliados 23 pedidos e que considerando o status atual foram aprovados 16 pedidos e rejeitados 7. Os

representantes das federações solicitaram que fosse encaminhada a apresentação que fora feita na reunião da SR, o representante da CORIS se comprometeu em enviar.

No segundo item, na SR foram apresentados pontos de melhoria no normativo baseado na experiência do primeiro ano. Basicamente, buscou-se ajustar a norma para agilizar o processo de avaliação dos pedidos e também diminuir possíveis distorções. Por exemplo, o representante da CORIS informou que para o primeiro objetivo foi proposto a prescrição de tabelas de deficiências antigas a serem consideradas na análise e para o segundo objetivo foi proposto a não pontuação de conselho de administração não atuante entre outros ajustes. O representante da Susep informou que a minuta de alteração foi enviada para os membros da SR e que o prazo para comentários iria até o dia 26/02 e que internamente a Susep iria tentar viabilizar a publicação dos ajustes o quanto antes para que o normativo ajustado já seja considerado na revalidação que ocorrerá para as empresas que tiverem os processos aceitos.

E, no último item, o representante da CORIS informou que foi feita uma proposta de agenda para a SR ao longo de 2019 que contemplava:

- Fatores Reduzidos: Melhorias nos normativos
- Política de Remuneração: Proposta de norma
- Manual do ORSA: Finalização do manual
- Manuais de Orientações: SCI/GC e ajustes do manual do EGR
- BDPO: Avaliação do primeiro envio, possíveis orientações de melhoria e estatísticas do mercado

8. Reporte do GT de revisão dos quadros 28, 420 e 423

O representante da SUSEP/COORIS fez uma atualização sobre o andamento do subgrupo e pontuou que todo o debate de ajuste de layout e críticas dos Q28, QE420, QE423 para a data-base junho/2019 já foi finalizado. Restando somente um retorno por parte dos membros das federações que deverá ser feito até o dia 22/02. Contudo, destacou que este último retorno era somente referente a um arquivo em um novo layout que listava explicitamente as novas críticas do QE420, pois, o layout do arquivo anterior se baseava em um quadro comparativo, e a alterações pontuais na lista de críticas do QE423. O representante da CORIS, por fim, lembrou que foi enviado uma lista

de críticas do Q28, que, embora, não tenha sido debatido no subgrupo, os representantes da Susep consideraram pertinente já dar a transparência necessária. O representante da Susep falou que ainda no dia 22/02 tentará já divulgar estes novos arquivos no site do subgrupo, reforçando a divulgação já feita pelos membros das federações.

O representante da CORIS informou que já foi implementado e consta no último executável do FIP, disponibilizado em fevereiro, os ajustes definidos no Q28 e que na próxima versão (disponibilizada em março para a data-base fevereiro) já estarão implementadas as novas críticas definidas no QE423 e também os ajustes dos códigos de fluxos do QE420. E, na versão do FIP de abril (data-base março) já deverá estar disponível todas as novas críticas definidas para o QE420 e, possivelmente, as novas críticas do Q28.

O representante da CORIS acrescentou que considerando que o QE423 passará a listar somente os grupamentos definidos no TAP que as sociedades de capitalização não devem mais enviar este quadro. A Sra. Gabriela Krull destacou que este último ponto ainda não estava claro, e o representante da CORIS então informou que acreditava que isso já estava esclarecido, contudo, aconselhou que caso fosse necessário que poderia formalizar o questionamento junto aos membros do grupo.

Por fim, o representante da CORIS informou que o manual do FIP deverá ser alterado somente em junho/2019, porém se comprometeu em enviar em breve uma minuta com as alterações do Q28, QE420 e QE423. Basicamente, esta minuta contemplará os ajustes já indicados nos arquivos previamente disponibilizados no subgrupo que fora divulgado no site da Susep.

9. Outros assuntos

Os representantes do mercado questionaram sobre a possibilidade de utilizar o CMR do mês anterior para fins de apuração do ajuste 1.16. Os representantes da Susep indicaram que a norma atual não contém essa indicação, mas ficaram de avaliar a questão.

Por fim, houve a indicação de que os ativos estimados de salvados e ressarcimentos recém-criados talvez tenham que ser incluídos no escopo da auditoria atuarial independente, haja vista a natureza da sua estimativa.

Próxima reunião da Comissão Atuarial: 16 de abril de 2019 – 14:30h.